



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CONTRATO Nº 2023.0202.3/PE/028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4525/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E A EMPRESA TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACÊUTICA LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Linderval de Moura Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	056880712015-2 SSP/MA
CPF nº	285.242.333-20

CONTRATADO	
Razão Social	Tecnofarma Tecnologia Farmacêutica Ltda
CNPJ nº	05.334.483/0001-84
Endereço	AV. JUSCELINO KUBSTCHECK, 13, JARDIM AMÉRICA, Cep: 65.930-000, AÇAILÂNDIA - MA
E-mail	tecnofarma_acai@hotmail.com
Representante	IRAILDE MENDES LIMA

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 26



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Cargo/Função	SÓCIA ADMINISTRADORA
C.I. / Órgão emissor	RG 113171099 SSP-MA
CPF nº	935.860.193-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de uso comum de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.323.949,08 (um milhão trezentos e vinte e três mil e novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

10.303.0044.2-226 – Assistência Farmacêutica Básica					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	(13,125 g de Macrogol 3350; 0,1775 g de Bicarbonato de sódio; 0,3507 g de Cloreto de sódio e 0,0466 g de Cloreto de potássio. MARCA: LIBBS FARMACÊUTICA LTDA.	SACHÊS	840	R\$ 1,26	R\$ 1.058,40
7	Acetazolamida 250mg. MARCA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL	COMPRIMIDOS	840	R\$ 0,55	R\$ 462,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

12	Ácido Acetilsalicílico 81mg. MARCA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	COMPRIMIDOS	210	R\$ 0,40	R\$ 84,00
31	Alendronato de sódico 10mg. MARCA: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS	COMPRIMIDOS	345	R\$ 1,60	R\$ 552,00
34	Alopurinol 300 mg. MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	303	R\$ 0,35	R\$ 106,05
67	Benzoilmetronidazol 200mg/5ml 60ml susp. MARCA: PRATI DONADUZZI	FRASCOS	606	R\$ 6,39	R\$ 3.872,34
88	Carvedilol 3.125 mg. E.M.S	COMPRIMIDOS	8873	R\$ 0,11	R\$ 976,03
89	Carvedilol 6,25mg. MARCA: E.M.S	COMPRIMIDOS	9072	R\$ 0,11	R\$ 997,92
100	Cetoconazol 20mg/ g (2%). MARCA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	FRASCOS	1359	R\$ 3,63	R\$ 4.933,17
111	Cloreto de potássio Xpe 6% 100 ml susp. MARCA: SAMTEC BIOTECNOLOGIA LIMITADA	FRASCO	51	R\$ 7,98	R\$ 406,98
114	Cloreto de Sódio+Cloreto de Potássio+citato de Sódio desidratado+Glicose 3,5g+1,5g+2,9g+20g. MARCA: NATULAB LABORATÓRIO	PACOTES	152	R\$ 0,76	R\$ 115,52
119	Cloridrato de Ambroxol 15mg 100 ml pediátrico susp. MARCA: BRASTERAPICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	FRASCOS	1973	R\$ 2,69	R\$ 5.307,37
157	Cloridrato de Propranolol 10mg. PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	671	R\$ 0,07	R\$ 46,97
158	Cloridrato de Ranitidina 300 mg. MARCA: LABORATÓRIO TEUTO	COMPRIMIDOS	1134	R\$ 0,43	R\$ 487,62
165	Cloridrato de Verapamil 120 mg. MARCA: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS	COMPRIMIDOS	1260	R\$ 1,15	R\$ 1.449,00
186	Diclofenaco de potássico 15mg/ml 20 ml gts. MARCA: CIMED INDÚSTRIA MEDICAMENTOS	FRASCOS	1924	R\$ 3,60	R\$ 6.926,40
201	Dipirona sódica 500mg/ml 10 ml gts. MARCA: NATULAB LABORATÓRIO	FRASCOS	516	R\$ 0,98	R\$ 505,68
243	Glicerol lactante. MARCA: BRASTERAPICA INDÚSTRIA	BLISTERS	85	R\$ 1,19	R\$ 101,15
269	Ibuprofeno 50mg/ ml 100ml susp. MEDQUIMICA INDÚSTRIA	FRASCOS	7480	R\$ 3,00	R\$ 22.440,00
304	Metformina 500 mg. MARCA: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA	COMPRIMIDOS	42513	R\$ 0,13	R\$ 5.526,69
315	Metronidazol 5% creme vaginal 50g + aplicador COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: GEOLAB INDÚSTRIA	TUBOS	126	R\$ 6,60	R\$ 831,60
316	Metronidazol cápsulas 400mg. MARCA: LABORATÓRIO TEUTO	COMPRIMIDOS	1060	R\$ 0,31	R\$ 328,60
349	Pantoprazol de Sódio 20 mg. MARCA: ACHÉ LABORATÓRIOS	COMPRIMIDOS	8433	R\$ 0,54	R\$ 4.553,82
352	Paracetamol 200mg/ ml 15 ml gts. MARCA: ACHÉ LABORATÓRIOS	FRASCOS	1798	R\$ 1,85	R\$ 3.326,30
370	Sacarato de Hidróxido de ferro III 5 ml IV. MARCA: TAKEDA PHARMA	AMPOLAS	317	R\$ 12,66	R\$ 4.013,22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

378	Secnidazol 1g	COMPRIMIDOS	4399	R\$ 1,89	R\$ 8.314,11
433	Tetraciclina + Anfotericina B 100mg + 50mg/4g COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA	TUBOS	253	R\$ 37,98	R\$ 9.608,94
438	Valsartana + anlodipino comp (160mg/5mg) (Brasart BCC 160/5mg). MARCA: E.M.S	COMPRIMIDOS	210	R\$ 2,19	R\$ 459,90
VALOR TOTAL				R\$ 87.791,78	

10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Água destilada 500 ml inj. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO	BOLSAS	315	R\$ 3,72	R\$ 1.171,80
3	Água destilada 500 ml inj COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA	BOLSAS	105	R\$ 7,00	R\$ 735,00
15	Ácido Ascórbico 500mg/5ml amp.5ml inj. MARCA: NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA	AMPOLAS	936	R\$ 1,70	R\$ 1.591,20
16	Ácido Ascórbico 500mg/5ml amp.5ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA	AMPOLAS	311	R\$ 1,70	R\$ 528,70
24	Água Bi- destilada 10ml inj. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO	AMPOLAS	15562	R\$ 0,39	R\$ 6.069,18
25	Água Bi-destilada 10ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO	AMPOLAS	5116	R\$ 0,53	R\$ 2.711,48
31	Alendronato de sódico 10mg. MARCA: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS	COMPRIMIDOS	320	R\$ 1,60	R\$ 512,00
34	Alopurinol 300 mg. MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	210	R\$ 0,35	R\$ 73,50
76	Bromoprida 10mg. MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	185	R\$ 0,27	R\$ 49,95
81	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/mL (5ml) inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LABORATIL FARMACÊUTICA	AMPOLAS	228	R\$ 5,90	R\$ 1.345,20
100	Cetoconazol 20mg/g (2%). MARCA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	FRASCOS	870	R\$ 3,63	R\$ 3.158,10
110	Cloreto de potássio 600 mg (SLOW-K). MARCA: SAMTEC BIOTECNOLOGIA LIMITADA	DRÁGEAS	14	R\$ 1,09	R\$ 15,26
111	Cloreto de potássio Xpe 6% 100 ml susp. MARCA: SAMTEC BIOTECNOLOGIA LIMITADA	FRASCO	143	R\$ 7,98	R\$ 1.141,14

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 4 de 26



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

119	Cloridrato de Ambroxol 15mg 100 ml pediátrico susp. MARCA: BRASTERAPICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	FRASCOS	5480	R\$ 2,69	R\$ 14.741,20
148	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/2ml inj. MARCA: BLAU	AMPOLAS	93	R\$ 0,64	R\$ 59,52
157	Cloridrato de Propranolol 10mg. PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	99	R\$ 0,07	R\$ 6,93
160	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ ml amp 2ml. MARCA: LABORATÓRIO TEUTO	AMPOLAS	162	R\$ 0,33	R\$ 53,46
175	Complexo B 2ml Inj. MARCA: HYPOFARMA	AMPOLAS	1156	R\$ 1,97	R\$ 2.277,32
176	Complexo B 2ml Inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HYPOFARMA	AMPOLAS	385	R\$ 2,99	R\$ 1.151,15
181	Dexametasona 4mg/4ml Inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA	AMPOLAS	660	R\$ 2,99	R\$ 1.973,40
188	Diclofenaco de Potássico 75mg/3ml inj. MARCO: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	AMPOLAS	2069	R\$ 1,15	R\$ 2.379,35
198	Dipirona Sodica 500mg/ ml (2ml) inj. MARCA: SANTISA LABORATÓRIO	AMPOLAS	10159	R\$ 1,21	R\$ 12.292,39
201	Dipirona sódica 500mg/ml 10 ml gts. MARCA: NATULAB LABORATÓRIO	FRASCOS	3008	R\$ 0,98	R\$ 2.947,84
257	Hidrocortisona 10 mg/g. MARCA: LABORATÓRIO TEUTO	TUBOS	882	R\$ 10,19	R\$ 8.987,58
282	Levonorgestrel 1,5mg. MARCA: CIFARMA CIENTÍFICA	COMPRIMIDOS	588	R\$ 1,02	R\$ 599,76
315	Metronidazol 5% creme vaginal 50g + aplicador COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: GEOLAB INDÚSTRIA	TUBOS	3151	R\$ 6,60	R\$ 20.796,60
357	Pentoxifilina 400mg. MARCA: GERMED FARMACÊUTICA	COMPRIMIDOS	19	R\$ 1,65	R\$ 31,35
370	Sacarato de Hidróxido de ferro III 5 ml IV. MARCA: TAKEDA PHARMA	AMPOLAS	315	R\$ 12,66	R\$ 3.987,90
378	Secnidazol 1g	COMPRIMIDOS	6110	R\$ 1,89	R\$ 11.547,90
VALOR TOTAL				R\$ 102.936,16	

10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	(13,125 g de Macrogol 3350; 0,1775 g de Bicarbonato de sódio; 0,3507 g de Cloreto de sódio e 0,0466 g de Cloreto de potássio. MARCA: LIBBS FARMACÊUTICA LTDA.	SACHÊS	42	R\$ 1,26	R\$ 52,92
15	Ácido Ascórbico 500mg/5ml amp.5ml inj. MARCA: NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA	AMPOLAS	6554	R\$ 1,70	R\$ 11.141,80
16	Ácido Ascórbico 500mg/5ml amp.5ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES	AMPOLAS	2175	R\$ 1,70	R\$ 3.697,50

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 5 de 26



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	POSTERIORES. MARCA: NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA				
24	Água Bi- destilada 10ml inj. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO	AMPOLAS	18508	R\$ 0,39	R\$ 7.218,12
25	Água Bi-destilada 10ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO	AMPOLAS	6085	R\$ 0,53	R\$ 3.225,05
34	Alopurinol 300 mg. MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	126	R\$ 0,35	R\$ 44,10
67	Benzoilmetronidazol 200mg/5ml 60ml susp. MARCA: PRATI DONADUZZI	FRASCOS	126	R\$ 6,39	R\$ 805,14
81	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/mL (5ml) inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LABORATIL FARMACÊUTICA	AMPOLAS	1775	R\$ 5,90	R\$ 10.472,50
88	Carvedilol 3.125 mg. E.M.S	COMPRIMIDOS	2136	R\$ 0,11	R\$ 234,96
89	Carvedilol 6,25mg. MARCA: E.M.S	COMPRIMIDOS	2184	R\$ 0,11	R\$ 240,24
109	Cloreto de Potássio 10%, (10ml) inj. MARCA: SAMTEC BIOTECNOLOGIA LIMITADA	AMPOLAS	491	R\$ 0,81	R\$ 397,71
111	Cloreto de potássio Xpe 6% 100 ml susp. MARCA: SAMTEC BIOTECNOLOGIA LIMITADA	FRASCO	14	R\$ 7,98	R\$ 111,72
115	Cloreto de Suxametonio pó liofizado 100mg inj. MARCA: BLAU FARMACÊUTICA	AMPOLAS	1041	R\$ 20,90	R\$ 21.756,90
116	Cloridrato de Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20ml inj. MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS	FRASCO-AMPOLAS	2863	R\$ 11,19	R\$ 32.036,97
117	Cloridrato de Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	FRASCO-AMPOLAS	953	R\$ 11,19	R\$ 10.664,07
119	Cloridrato de Ambroxol 15mg 100 ml pediátrico susp. MARCA: BRASTERAPICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	FRASCOS	1096	R\$ 2,69	R\$ 2.948,24
123	Cloridrato de Bupivacaína 0,50% c/ Hemitartarato de epinefrina 1:200.000 em epinefrina - Emba. Estéril 20ml inj. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCO-AMPOLAS	1260	R\$ 12,60	R\$ 15.876,00
125	Cloridrato de Bupivacaína 0,50% Pesada +glicose 8% - Emb. Estéril p/ raqueanestesia s/ conservante 4ml.inj. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLAS	2520	R\$ 9,51	R\$ 23.965,20
128	Cloridrato de Bupivacaína 5mg/ ml 20 ml COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLAS	264	R\$ 28,62	R\$ 7.555,68
141	Cloridrato de Isoxsuprina 10mg /2ml inj. MARCA: ASPSEN FARMACÊUTICA	AMPOLAS	273	R\$ 17,77	R\$ 4.851,21
175	Complexo B 2ml Inj. MARCA: HYPOFARMA	AMPOLAS	8126	R\$ 1,97	R\$ 16.008,22

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 6 de 26



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

176	Complexo B 2ml Inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HYPOFARMA	AMPOLAS	2704	R\$ 2,99	R\$ 8.084,96
181	Dexametasona 4mg/4ml Inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA	AMPOLAS	2798	R\$ 2,99	R\$ 8.366,02
186	Diclofenaco de potássico 15mg/ml 20 ml gts. MARCA: CIMED INDÚSTRIA MEDICAMENTOS	FRASCOS	535	R\$ 3,60	R\$ 1.926,00
188	Diclofenaco de Potássico 75mg/3ml inj. MARCO: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	AMPOLAS	2689	R\$ 1,15	R\$ 3.092,35
198	Dipirona Sódica 500mg/ml (2ml) inj. MARCA: SANTISA LABORATÓRIO	AMPOLAS	60953	R\$ 1,21	R\$ 73.753,13
201	Dipirona sódica 500mg/ml 10 ml gts. MARCA: NATULAB LABORATÓRIO	FRASCOS	860	R\$ 0,98	R\$ 842,80
243	Glicerol lactante. MARCA: BRASTERAPICA INDÚSTRIA	BLISTERS	68	R\$ 1,19	R\$ 80,92
249	Gluconato de Cálcio 10% 10ml inj. MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA	AMPOLAS	824	R\$ 1,70	R\$ 1.400,80
252	Heparina Sódica 5.000UI/ ml 0,25ml SC inj. MARCA: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA	AMPOLAS	2520	R\$ 9,19	R\$ 23.158,80
253	Heparina Sódica 5.000UI/ ml 0,25ml SC inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA	AMPOLAS	597	R\$ 9,18	R\$ 5.480,46
254	Heparina Sódica 5000UI/ ml 5ml inj. MARCA: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA	AMPOLAS	43	R\$ 34,60	R\$ 1.487,80
304	Metformina 500 mg. MARCA: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA	COMPRIMIDOS	256	R\$ 0,13	R\$ 33,28
309	Metilsulfato de Neostigmine 0,5mg/ml 1ml inj. MARCA: BLAU FARMACÊUTICA	AMPOLAS	840	R\$ 0,97	R\$ 814,80
311	Metronidazol 0,5% 5mg/ml 100ml sist. Fechado, Solução injetável intravenosa, uso hospitalar. Inj. MARCA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	BOLSAS	4095	R\$ 2,90	R\$ 11.875,50
315	Metronidazol 5% creme vaginal 50g + aplicador COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: GEOLAB INDÚSTRIA	TUBOS	11	R\$ 6,60	R\$ 72,60
317	Manitol 20% 250 ml inj. MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA	FRASCO-AMPOLAS	1663	R\$ 8,79	R\$ 14.617,77
344	Omeprazol EV 40mg inj.	FRASCO-AMPOLAS	9358	R\$ 12,28	R\$ 114.916,24
349	Pantoprazol de Sódio 20 mg. MARCA: ACHÉ LABORATÓRIOS	COMPRIMIDOS	305	R\$ 0,54	R\$ 164,70
352	Paracetamol 200mg/ ml 15 ml gts. MARCA: ACHÉ LABORATÓRIOS	FRASCOS	749	R\$ 1,85	R\$ 1.385,65



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

356	Pentoxifilina 20 mg/ ml 5ml inj. MARCA: LABORATIL FARMACÊUTICA	AMPOLAS	21	R\$ 5,93	R\$ 124,53
357	Pentoxifilina 400mg. MARCA: GERMED FARMACÊUTICA	COMPRIMIDOS	254	R\$ 1,65	R\$ 419,10
370	Sacarato de Hidróxido de ferro III 5 ml IV. MARCA: TAKEDA PHARMA	AMPOLAS	1259	R\$ 12,66	R\$ 15.938,94
378	Secnidazol 1g	COMPRIMIDOS	265	R\$ 1,89	R\$ 500,85
402	Succinato Sódico de Hidrocortizona 500mg pó inj. MARCA: FRESENIUS KABI	FRASCO-AMPOLAS	2409	R\$ 6,14	R\$ 14.791,26
403	Succinato Sódico de Hidrocortizona 500mg pó inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FRESENIUS KABI	FRASCO-AMPOLAS	795	R\$ 7,53	R\$ 5.986,35
404	Succinato Sódico Metilprednisolona 125 mg. MARCA: BLAU FARMACÊUTICA	FRASCO-AMPOLAS	126	R\$ 14,80	R\$ 1.864,80
426	Tazocin 2,25g (2 g piperacilina + Tazobactam 250 mg) pó liofilizado. MARCA: AUROBINDO PHARMA	FRASCO-AMPOLAS	1419	R\$ 29,09	R\$ 41.278,71
427	Tazocin 2,25g (2 g piperacilina + Tazobactam 250 mg) pó liofilizado COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: AUROBINHO PHARMA	FRASCO-AMPOLAS	474	R\$ 28,72	R\$ 13.613,28
428	Tenoxicam 20mg pó. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCO-AMPOLAS	6277	R\$ 8,35	R\$ 52.412,95
429	Tenoxicam 20mg pó COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCO-AMPOLAS	2093	R\$ 8,95	R\$ 18.732,35
430	Tenoxicam 40mg pó. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCO-AMPOLAS	6277	R\$ 12,86	R\$ 80.722,22
431	Tenoxicam 40mg pó COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCO-AMPOLAS	2091	R\$ 12,86	R\$ 26.890,26
433	Tetraciclina + Anfotericina B 100mg + 50mg/4g COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA	TUBOS	11	R\$ 37,98	R\$ 417,78
443	Vasopressina 20 U/ml 1 ml. MARCA: BIOLAB SANUS	AMPOLAS	168	R\$ 31,67	R\$ 5.320,56
VALOR TOTAL				R\$ 723.872,77	

10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	Ácido Ascórbico 500mg/5ml amp.5ml inj. MARCA: NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA	AMPOLAS	46	R\$ 1,70	R\$ 78,20
16	Ácido Ascórbico 500mg/5ml amp.5ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48,	AMPOLAS	16	R\$ 1,70	R\$ 27,20

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 8 de 26



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA				
24	Água Bi- destilada 10ml inj. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO	AMPOLAS	308	R\$ 0,39	R\$ 120,12
25	Água Bi-destilada 10ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO	AMPOLAS	101	R\$ 0,53	R\$ 53,53
76	Bromoprida 10mg. MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	9	R\$ 0,27	R\$ 2,43
81	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/mL (5ml) inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LABORATIL FARMACÊUTICA	AMPOLAS	22	R\$ 5,90	R\$ 129,80
109	Cloreto de Potássio 10%, (10ml) inj. MARCA: SAMTEC BIOTECNOLOGIA LIMITADA	AMPOLAS	20	R\$ 0,81	R\$ 16,20
115	Cloreto de Suxametonio pó liofizado 100mg inj. MARCA: BLAU FARMACÊUTICA	AMPOLAS	5	R\$ 20,90	R\$ 104,50
116	Cloridrato de Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20ml inj. MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS	FRASCO-AMPOLAS	2	R\$ 11,19	R\$ 22,38
117	Cloridrato de Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	FRASCO-AMPOLAS	1	R\$ 11,19	R\$ 11,19
129	Cloridrato de Cimetidina 150mg/2ml inj. MARCA: LABORATÓRIO TEUTO	AMPOLAS	21	R\$ 3,80	R\$ 79,80
148	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/2ml inj. MARCA: BLAU	AMPOLAS	31	R\$ 0,64	R\$ 19,84
160	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ ml amp 2ml. MARCA: LABORATÓRIO TEUTO	AMPOLAS	32	R\$ 0,33	R\$ 10,56
175	Complexo B 2ml Inj. MARCA: HYPOFARMA	AMPOLAS	47	R\$ 1,97	R\$ 92,59
176	Complexo B 2ml Inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HYPOFARMA	AMPOLAS	16	R\$ 2,99	R\$ 47,84
181	Dexametasona 4mg/4ml Inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA	AMPOLAS	16	R\$ 2,99	R\$ 47,84
188	Diclofenaco de Potássico 75mg/3ml inj. MARCO: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	AMPOLAS	62	R\$ 1,15	R\$ 71,30
198	Dipirona Sódica 500mg/ ml (2ml) inj. MARCA: SANTISA LABORATÓRIO	AMPOLAS	152	R\$ 1,21	R\$ 183,92
201	Dipirona sódica 500mg/ml 10 ml gts. MARCA: NATULAB LABORATÓRIO	FRASCOS	8	R\$ 0,98	R\$ 7,84
249	Gluconato de Cálcio 10% 10ml inj. MARCA: HALEX ISTAR	AMPOLAS	25	R\$ 1,70	R\$ 42,50



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	INDÚSTRIA				
317	Manitol 20% 250 ml inj. MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA	FRASCO-AMPOLAS	8	R\$ 8,79	R\$ 70,32
344	Omeprazol EV 40mg inj.	FRASCO-AMPOLAS	46	R\$ 12,28	R\$ 564,88
352	Paracetamol 200mg/ ml 15 ml gts. MARCA: ACHÉ LABORATÓRIOS	FRASCOS	8	R\$ 1,85	R\$ 14,80
402	Succinato Sódico de Hidrocortizona 500mg pó inj. MARCA: FRESENIUS KABI	FRASCO-AMPOLAS	31	R\$ 6,14	R\$ 190,34
403	Succinato Sódico de Hidrocortizona 500mg pó inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FRESENIUS KABI	FRASCO-AMPOLAS	10	R\$ 7,53	R\$ 75,30
428	Tenoxicam 20mg pó. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCO-AMPOLAS	13	R\$ 8,35	R\$ 108,55
429	Tenoxicam 20mg pó COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCO-AMPOLAS	5	R\$ 8,95	R\$ 44,75
430	Tenoxicam 40mg pó. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCO-AMPOLAS	13	R\$ 12,86	R\$ 167,18
431	Tenoxicam 40mg pó COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCO-AMPOLAS	4	R\$ 12,86	R\$ 51,44
VALOR TOTAL				R\$ 2.457,14	

10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	(13,125 g de Macrogol 3350; 0,1775 g de Bicarbonato de sódio; 0,3507 g de Cloreto de sódio e 0,0466 g de Cloreto de potássio. MARCA: LIBBS FARMACÉUTICA LTDA.	SACHÊS	252	R\$ 1,26	R\$ 317,52
2	Água destilada 500 ml inj. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO	BOLSAS	3150	R\$ 3,72	R\$ 11.718,00
3	Água destilada 500 ml inj COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA	BOLSAS	1050	R\$ 7,00	R\$ 7.350,00
15	Ácido Ascórbico 500mg/5ml amp.5ml inj. MARCA: NOVA QUÍMICA FARMACÉUTICA	AMPOLAS	8427	R\$ 1,70	R\$ 14.325,90
16	Ácido Ascórbico 500mg/5ml amp.5ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: NOVA QUÍMICA FARMACÉUTICA	AMPOLAS	2796	R\$ 1,70	R\$ 4.753,20
24	Água Bi- destilada 10ml inj. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO	AMPOLAS	12339	R\$ 0,39	R\$ 4.812,21

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

25	Água Bi-destilada 10ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO	AMPOLAS	4056	R\$ 0,53	R\$ 2.149,68
34	Alopurinol 300 mg. MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	106	R\$ 0,35	R\$ 37,10
67	Benzoilmetronidazol 200mg/5ml 60ml susp. MARCA: PRATI DONADUZZI	FRASCOS	105	R\$ 6,39	R\$ 670,95
81	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/mL (5ml) inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LABORATIL FARMACÊUTICA	AMPOLAS	1366	R\$ 5,90	R\$ 8.059,40
88	Carvedilol 3.125 mg. E.M.S	COMPRIMIDOS	205	R\$ 0,11	R\$ 22,55
89	Carvedilol 6,25mg. MARCA: E.M.S	COMPRIMIDOS	210	R\$ 0,11	R\$ 23,10
109	Cloreto de Potássio 10%, (10ml) inj. MARCA: SAMTEC BIOTECNOLOGIA LIMITADA	AMPOLAS	246	R\$ 0,81	R\$ 199,26
110	Cloreto de potássio 600 mg (SLOW-K). MARCA: SAMTEC BIOTECNOLOGIA LIMITADA	DRÁGEAS	7	R\$ 1,09	R\$ 7,63
111	Cloreto de potássio Xpe 6% 100 ml susp. MARCA: SAMTEC BIOTECNOLOGIA LIMITADA	FRASCO	8	R\$ 7,98	R\$ 63,84
115	Cloreto de Suxametonio pó liofizado 100mg inj. MARCA: BLAU FARMACÊUTICA	AMPOLAS	166	R\$ 20,90	R\$ 3.469,40
116	Cloridrato de Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20ml inj. MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS	FRASCO-AMPOLAS	755	R\$ 11,19	R\$ 8.448,45
117	Cloridrato de Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	FRASCO-AMPOLAS	251	R\$ 11,19	R\$ 2.808,69
119	Cloridrato de Ambroxol 15mg 100 ml pediátrico susp. MARCA: BRASTERAPICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	FRASCOS	438	R\$ 2,69	R\$ 1.178,22
175	Complexo B 2ml Inj. MARCA: HYPOFARMA	AMPOLAS	9376	R\$ 1,97	R\$ 18.470,72
176	Complexo B 2ml Inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HYPOFARMA	AMPOLAS	3120	R\$ 2,99	R\$ 9.328,80
181	Dexametasona 4mg/4ml Inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA	AMPOLAS	2998	R\$ 2,99	R\$ 8.964,02
186	Diclofenaco de potássico 15mg/ml 20 ml gts. MARCA: CIMED INDÚSTRIA MEDICAMENTOS	FRASCOS	160	R\$ 3,60	R\$ 576,00
188	Diclofenaco de Potássico 75mg/3ml inj. MARCO: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	AMPOLAS	4965	R\$ 1,15	R\$ 5.709,75
198	Dipirona Sódica 500mg/ml (2ml) inj. MARCA: SANTISA LABORATÓRIO	AMPOLAS	27937	R\$ 1,21	R\$ 33.803,77



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

201	Dipirona sódica 500mg/ml 10 ml gts. MARCA: NATULAB LABORATÓRIO	FRASCOS	344	R\$ 0,98	R\$ 337,12
243	Glicerol lactante. MARCA: BRASTERAPICA INDÚSTRIA	BLISTERS	84	R\$ 1,19	R\$ 99,96
249	Gluconato de Cálcio 10% 10ml inj. MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA	AMPOLAS	82	R\$ 1,70	R\$ 139,40
252	Heparina Sódica 5.000UI/ ml 0,25ml SC inj. MARCA: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA	AMPOLAS	1575	R\$ 9,19	R\$ 14.474,25
253	Heparina Sódica 5.000UI/ ml 0,25ml SC inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA	AMPOLAS	373	R\$ 9,18	R\$ 3.424,14
254	Heparina Sódica 5000UI/ ml 5ml inj. MARCA: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA	AMPOLAS	13	R\$ 34,60	R\$ 449,80
269	Ibuprofeno 50mg/ ml 100ml susp. MEDQUIMICA INDÚSTRIA	FRASCOS	416	R\$ 3,00	R\$ 1.248,00
304	Metformina 500 mg. MARCA: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA	COMPRIADOS	197	R\$ 0,13	R\$ 25,61
311	Metronidazol 0,5% 5mg/ml 100ml sist. Fechado, Solução injetável intravenosa, uso hospitalar. Inj. MARCA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	BOLSAS	945	R\$ 2,90	R\$ 2.740,50
317	Manitol 20% 250 ml inj. MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA	FRASCO-AMPOLAS	125	R\$ 8,79	R\$ 1.098,75
344	Omeprazol EV 40mg inj.	FRASCO-AMPOLAS	5615	R\$ 12,28	R\$ 68.952,20
349	Pantoprazol de Sódio 20 mg. MARCA: ACHÉ LABORATÓRIOS	COMPRIADOS	117	R\$ 0,54	R\$ 63,18
352	Paracetamol 200mg/ ml 15 ml gts. MARCA: ACHÉ LABORATÓRIOS	FRASCOS	375	R\$ 1,85	R\$ 693,75
370	Sacarato de Hidróxido de ferro III 5 ml IV. MARCA: TAKEDA PHARMA	AMPOLAS	158	R\$ 12,66	R\$ 2.000,28
378	Secnidazol 1g	COMPRIADOS	41	R\$ 1,89	R\$ 77,49
402	Succinato Sódico de Hidrocortizona 500mg pó inj. MARCA: FRESENIUS KABI	FRASCO-AMPOLAS	2470	R\$ 6,14	R\$ 15.165,80
403	Succinato Sódico de Hidrocortizona 500mg pó inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FRESENIUS KABI	FRASCO-AMPOLAS	816	R\$ 7,53	R\$ 6.144,48
404	Succinato Sódico Metilprednisolona 125 mg. MARCA: BLAU FARMACÉUTICA	FRASCO-AMPOLAS	84	R\$ 14,80	R\$ 1.243,20
426	Tazocin 2,25g (2 g piperacilina + Tazobactam 250 mg) pó liofilizado. MARCA: AUROBINDO PHARMA	FRASCO-AMPOLAS	315	R\$ 29,09	R\$ 9.163,35
427	Tazocin 2,25g (2 g piperacilina + Tazobactam 250 mg) pó liofilizado COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E	FRASCO-AMPOLAS	105	R\$ 28,72	R\$ 3.015,60

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 12 de 26



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: AUROBINHO PHARMA				
428	Tenoxicam 20mg pó. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCO-AMPOLAS	4394	R\$ 8,35	R\$ 36.689,90
429	Tenoxicam 20mg pó COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCO-AMPOLAS	1465	R\$ 8,95	R\$ 13.111,75
430	Tenoxicam 40mg pó. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCO-AMPOLAS	4394	R\$ 12,86	R\$ 56.506,84
431	Tenoxicam 40mg pó COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCO-AMPOLAS	1464	R\$ 12,86	R\$ 18.827,04
443	Vasopressina 20 U/ml 1 ml. MARCA: BIOLAB SANUS	AMPOLAS	42	R\$ 31,67	R\$ 1.330,14
VALOR TOTAL				R\$ 404.290,69	

10.305.0043.2-232 – Ações de Combate a Doenças DST/AIDS, Hepatites					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	Ácido Ascórbico 500mg/5ml amp.5ml inj. MARCA: NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA	AMPOLAS	15	R\$ 1,70	R\$ 25,50
16	Ácido Ascórbico 500mg/5ml amp.5ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA	AMPOLAS	5	R\$ 1,70	R\$ 8,50
19	Ácido fusídico + Valerato de betametasona 20 mg/ g + 1,0 mg/g. MARCA: E.M.S	BISNAGAS	42	R\$ 34,99	R\$ 1.469,58
116	Cloridrato de Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20ml inj. MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS	FRASCO-AMPOLAS	3	R\$ 11,19	R\$ 33,57
117	Cloridrato de Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	FRASCO-AMPOLAS	1	R\$ 11,19	R\$ 11,19
119	Cloridrato de Ambroxol 15mg 100 ml pediátrico susp. MARCA: BRASTERAPICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	FRASCOS	11	R\$ 2,69	R\$ 29,59
175	Complexo B 2ml Inj. MARCA: HYPOFARMA	AMPOLAS	31	R\$ 1,97	R\$ 61,07
176	Complexo B 2ml Inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HYPOFARMA	AMPOLAS	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
181	Dexametasona 4mg/4ml Inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA	AMPOLAS	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
186	Diclofenaco de potássico 15mg/ml 20 ml gts. MARCA: CIMED INDÚSTRIA MEDICAMENTOS	FRASCOS	27	R\$ 3,60	R\$ 97,20



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

188	Diclofenaco de Potássico 75mg/3ml inj. MARCO: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	AMPOLAS	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
315	Metronidazol 5% creme vaginal 50g + aplicador COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: GEOLAB INDÚSTRIA	TUBOS	12	R\$ 6,60	R\$ 79,20
316	Metronidazol cápsulas 400mg. MARCA: LABORATÓRIO TEUTO	COMPRIMIDOS	84	R\$ 0,31	R\$ 26,04
VALOR TOTAL				R\$ 1.924,24	

10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	Ácido Ascórbico 500mg/5ml amp.5ml inj. MARCA: NOVA QUÍMICA FARMACÉUTICA	AMPOLAS	33	R\$ 1,70	R\$ 56,10
16	Ácido Ascórbico 500mg/5ml amp.5ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: NOVA QUÍMICA FARMACÉUTICA	AMPOLAS	9	R\$ 1,70	R\$ 15,30
24	Água Bi- destilada 10ml inj. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO	AMPOLAS	464	R\$ 0,39	R\$ 180,96
25	Água Bi-destilada 10ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO	AMPOLAS	153	R\$ 0,53	R\$ 81,09
175	Complexo B 2ml Inj. MARCA: HYPOFARMA	AMPOLAS	63	R\$ 1,97	R\$ 124,11
176	Complexo B 2ml Inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HYPOFARMA	AMPOLAS	21	R\$ 2,99	R\$ 62,79
188	Diclofenaco de Potássico 75mg/3ml inj. MARCO: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	AMPOLAS	83	R\$ 1,15	R\$ 95,45
198	Dipirona Sodica 500mg/ml (2ml) inj. MARCA: SANTISA LABORATÓRIO	AMPOLAS	50	R\$ 1,21	R\$ 60,50
VALOR TOTAL				R\$ 676,30	

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 14 de 26



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 87.791,78 (oitenta e sete mil e setecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.303.0044.2-226 – Assistência Farmacêutica Básica
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 102.936,16 (cento e dois mil e novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 723.872,77 (setecentos e vinte e três mil e oitocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
-----------------	----------



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Valor global (R\$)	R\$ 2.457,14 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 404.290,69 (quatrocentos e quatro mil e duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.924,24 (um mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.305.0043.2-232 – Ações de Combate a Doenças DST/AIDS, Hepatites
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 676,30 (seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 - Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

5.1. O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 11 O da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até Até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia- MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/ frete, seguros, custos de carga/ descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Nome da instituição: BANCO DO BRASIL - (001)

7.2.2. Nome da instituição: BANCO DO BRASIL - (001)

7.2.3. Agência: 1311-0

7.2.4. Conta-corrente: 33325-5

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 20 de 26



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Délcio Gomes Monteiro;
CPF: 633.584.682-91

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar- se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10 O. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ ou documentação similar em português.

15.2.11 . Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar- se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

17.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

17.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTOS



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 03 de Fevereiro de 2023

Município de Açailândia (MA)
Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde

IRAILDE MENDES
LIMA:93586019300

Assinado de forma digital por
IRAILDE MENDES
LIMA:93586019300
Dados: 2023.02.03 15:31:11 -03'00'

Tecnofarma Tecnologia Farmacêutica Ltda
IRAILDE MENDES LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: 343.253.793-04

CPF: 247.562.373-04



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0202.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa Tecnofarma Tecnologia Farmacêutica Ltda. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de uso comum de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 028/2022. VALOR TOTAL: R\$ 1.323.949,08 (um milhão trezentos e vinte e três mil e novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 3 de fevereiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.303.0044.2-226 – Assistência Farmacêutica Básica, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 87.791,78 (oitenta e sete mil e setecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 102.936,16 (cento e dois mil e novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 723.872,77 (setecentos e vinte e três mil e oitocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 2.457,14 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 404.290,69 (quatrocentos e quatro mil e duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.305.0043.2-232 – Ações de Combate a Doenças DST/ AIDS, Hepatites, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 1.924,24 (um mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 676,30 (seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, IRAILDE MENDES LIMA - Tecnofarma Tecnologia Farmacêutica Ltda, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 3 de fevereiro de 2023.

Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1680, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E.027/2022 2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0202.2 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0202.3 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0203.4 4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0203.5 4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 001/CH/001/2021. 5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023. 5

IPSEMA

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023/PE-003/2022 6

PROCURADORIA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 6

SAAE

PREGÃO ELETRONICO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 012/2023 - SEMAD 7

PORTARIA Nº. 013/2023 - SEMAD 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 8

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E.027/2022



(sessenta e cinco mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 21.030,92 (vinte e um mil e trinta reais e noventa e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0043.2-232 – Ações de Combate a Doenças DST/AIDS, Hepatites, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 621,20 (seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, LUIS FERNANDO BORGES COELHO - BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 3 de fevereiro de 2023. Linderval de Moura Sousa Secretário Municipal de Saúde Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0202.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0202.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa Tecnofarma Tecnologia Farmacêutica Ltda. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de uso comum de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 028/2022. VALOR TOTAL: R\$ 1.323.949,08 (um milhão trezentos e vinte e três mil e novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 3 de fevereiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.303.0044.2-226 – Assistência Farmacêutica Básica, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 87.791,78 (oitenta e sete mil e setecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das

Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 102.936,16 (cento e dois mil e novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 723.872,77 (setecentos e vinte e três mil e oitocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 2.457,14 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 404.290,69 (quatrocentos e quatro mil e duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.305.0043.2-232 – Ações de Combate a Doenças DST/AIDS, Hepatites, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 1.924,24 (um mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 676,30 (seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, IRAILDE MENDES LIMA - Tecnofarma Tecnologia Farmacêutica Ltda, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 3 de fevereiro de 2023. Linderval de Moura Sousa Secretário Municipal de Saúde Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0203.4

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município